PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO

Lei nº 651/98 *Em, 13 de janeiro de 1998.*

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar e das outras providência.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, *no uso de suas atribuições legais.*

Faço saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO*** *aprovou e eu sanciono a seguinte*

LEI:

Art. 1º *- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$-56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), destinados a suplementar dotação orçamentaria do Projeto/Atividade, conforme se discrimina:*

05.00 - FUNDO MUNIC. DE SAUDE
05.01 - ASSIST. MEDICA E SANITÁRIA

05.01.13754281.009 - Ref. e Aquis. Equip. U. Mista e P.Saude
4.1.1.0.00 - Obras e Intalações
R$-50.000,00

09.00 - FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL
09.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.01.15810212.045 - Manut. dos Programas e Ativ. da Semas.
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO

Lei nº 651/98 Em, 13 de janeiro de 1998.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dás outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais.
faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$-56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), destinados a suplementar dotação orçamentária do Projeto/Atividade, conforme se discrimina:

05.00 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
05.01 - ASSIST. MEDICA E SANITÁRIA

05.01.15754281.009 - Ref. e Aquis. Equip. U. Mista e P.Saúde
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações
R$-50.000,00

09.00 - FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL
09.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.01.15810212.045 - Manut. dos Programas e Ativ. da Semas.
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações

R$-6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, fica anulado parcialmente a seguinte dotação:

08.00 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
08.01 - ESTRADAS VICINAIS
08.01.16885342.043 - Manut. das Estradas Vicinais.
3.1.2.0.00 - Material de Consumo
R$-50.000,00

09.00 - FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL
09.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.01.15810212.045 - Manut. dos Programas e Ativ. da Semas.
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
R$-6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 13 de janeiro de 1998.

MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL
Prefeita Municipal

R$-6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, fica emitado parcialmente a seguinte dotação:

08.00 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
08.01 - ESTRADAS VICINAIS
08.01.16882342.043 - Manut. das Estradas Vicinais.
3.1.2.0.00 - Material de Consumo
R$-50.000,00

09.00 - FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL
09.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.01.15810212.043 - Manut. dos Programas e Ativ. da Semas.
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
R$-6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Pinheiral Bueno, 13 de Janeiro de 1998.

MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL
Prefeita Municipal